

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Teolândia



ÍNDICE

TERMO

TERMO DE CONTRATO DE COMODATO DE USO



TERMO DE CONTRATO DE COMODATO DE USO

TERMO DE CONTRATO DE COMODATO DE USO

Termo de "Contrato de Comodato de Uso" que entre si firmam de um lado **AMALIA NUNES DOS SANTOS** e, de outro o **MUNICÍPIO DE TEOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, na forma abaixo estabelecida.

Pelo presente Instrumento, de um lado a Sr.^a **AMALIA NUNES DOS SANTOS**, CPF: 383.929.845-87, RG: 03.095.499-14, com endereço na Rua Bernardino Souza, nº, Centro, Teolândia Bahia, CEP: 45.465-000, doravante denominada **COMODANTE** e, de outro lado, **MUNICÍPIO DE TEOLÂNDIA - BA** – Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.196.042/0001-54, sediada na Rua Antônio dos Santos nº 64, Bairro Centro, Teolândia – BA, doravante denominada **COMODATÁRIO**, resolvem, celebrar o presente **TERMO DE COMODATO DE USO**, mediante às Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O presente instrumento tem como objeto, o "**COMODATO DE USO PRÉDIO COMERCIAL (02 SALAS)**", localizado na Rua Bernardino Souza, 901, Centro Município de Teolândia - Ba, Cep: nº 45.465-000, totalmente nova, cada uma medindo, sala nº 02 medindo 22,2 m² e sala nº 03 medindo 19 m², de propriedade da **Comodante**, com a exclusiva finalidade de sua utilização, pela **Comodatária**, de **forma gratuita**, para instalação de Sala de Fisioterapia.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Finalidade

O imóvel objeto deste **COMODATO** deverá ser utilizado exclusivamente pela Secretaria Municipal de Saúde para o funcionamento de **02 SALAS PARA FISIOTERAPIA**, visando o atendimento da população local.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Conservação do Bem, e dos Fins do Seu Uso

A **Comodatária** se obriga a usar o bem cedido restritamente para fins exclusivos nas suas atividades específicas de atuação em serviços da Fisioterapia, não podendo, por isso mesmo, a qualquer pretexto cedê-lo ou emprestá-lo, total ou parcialmente, a terceiros.

Amalia Nunes dos Santos

M. S. S. S.



§ 1º - Fica estabelecido que despesas referentes à tributos e custo de manutenção incidentes sobre o bem cedido, concernentes ao seu uso e conservação, inclusive pagamento de prêmios de seguros contra acidente, incêndio ou similar, correrão por conta da **Comodatária**.

§ 2º - É vedado a **Comodatária** fazer quaisquer modificações estruturais do bem cedido sem a prévia e expressa autorização da **Comodante**, sob pena de ser obrigada a repor o citado bem em seu estado anterior, por sua própria conta.

CLÁUSULA QUARTA - Da Fiscalização

É facultado a **Comodante**, por intermédio de preposto devidamente credenciado, fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela **Comodatária**, ficando esta obrigada a facilitar o trabalho do preposto indicado para tal fim, como também de prestar todas as informações necessárias.

CLÁUSULA QUINTA - Das Alterações

Este termo de Comodato poderá ser aditado, bem como modificado, no todo ou em parte, mediante entendimento entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - Da Vigência

O presente Termo de Comodato de Uso terá a vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Desfazimento Contratual

7.1- O presente contrato poderá ser rescindido ou resolvido pelo pleno direito a critério da parte inocente, mediante simples aviso por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, independentemente de comunicação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos:

7.1.1 - Inadimplemento de qualquer cláusula, condição ou disposição deste Contrato;

7.1.2 - Se o **Comodatário** paralisar total ou parcialmente o uso do imóvel objeto deste contrato sem prévio e expresso consentimento da **Comodante**, por mais de 15 (quinze) dias consecutivos ou 30 (trinta) dias alternados;

7.1.3 - Interrupção no uso do bem emprestado, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, por mais de 60 (sessenta) dias corridos.

Amalia Nunes dos Santos

13/5/2026



7.2 - Sem prejuízo do disposto acima, as partes poderão, de comum acordo, e a qualquer tempo, resilir este contrato sem ônus para ambas.

CLÁUSULA OITAVA - Restituição dos Bens

A **Comodatária** se compromete a restituir, a **Comodante**, o bem que lhe fora cedido nos termos da cláusula primeira deste instrumento, em estado normal de uso, a partir da data da extinção do presente TERMO DE COMODATO DE USO celebrado pelas partes.

§ 1º - A restituição de que trata esta cláusula, será formalizada mediante a firmação de "Termo de Recebimento" após realizada a devida conferência do bem pela **Comodante**.

CLÁUSULA NONA - Foro

Fica eleito o foro da comarca de Wenceslau Guimarães – BA, onde as partes concordam em submeter todo e qualquer litígio resultante da execução e ou interrupção oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, de pleno acordo com todas as cláusulas e condições estipuladas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo identificadas, para os fins de direito.

Teolândia - Ba., 06 de maio de 2026.

AMALIA NUNES DOS SANTOS
CPF: 383.929.845-87
COMODANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA/BA
MARIA BAITINGA DE SANTANA
PREFEITA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: